



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

EDITAL Nº 2/2025/PÁTIO-PA

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, de veículos retidos pela PRF-PA nos pátios das Unidades Operacionais no município de **Marabá-PA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo n.º **08652.010918/2024-80**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 8.078/1990, Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.722/1993, Lei n.º 9.503/1997, Lei n.º 9.784/1999, Lei n.º 10.406/2002, Lei n.º 12.977/2014, Lei n.º 13.160/2015, Decreto n.º 1.305/1994, Decreto-Lei n.º 21.981/1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, matrícula JUCEPA 01/88, nos moldes do Decreto-Lei n.º 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo n.º 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

RESOLVE:

Tornar público neste Edital e seus anexos, a venda de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais no município de **Marabá-PA**, sendo estes classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL os que atenderem o § 1º e § 2º do Art. 16 da Resolução 623/2016 e que estejam impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação e MATERIAL FERROSO, destinado à reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da PRF/PA.

1. DATA E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **online**;
- 1.2. A **sessão pública** será realizada no dia **03 de março de 2025, às 09:00 h**.
- 1.3. A **sessão on line** terá início às **08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025**, será realizada no site: **www.vipleiloes.com.br**
- 1.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **05 de março de 2025, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão automaticamente **reclassificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTORES INSERVÍVEIS** e serão levados novamente a leilão (terceira e última sessão) no dia **07 de março de 2025, às 09:00 h** com lance inicial equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da

primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

1.5. Os veículos classificados como SUCATAS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **05 de março de 2025, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão submetidos a leilão pela terceira vez, no **dia 07 de março de 2025, às 09:00 h**, tendo seus valores iniciais reduzidos a 50 % (cinquenta por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado, para veículos depositados nos pátios terceirizados (*ANEXO I*) da Polícia Rodoviária Federal em **Marabá-PA**.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação (conservados), que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A PRF/PA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente do Pará que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Este procedimento cabe ao órgão executivo de trânsito (DETRAN). A PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.vipleiloes.com.br

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou

funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.

2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **24 de fevereiro de 2025 ao dia 01 de março de 2025**, no pátio onde se encontram os veículos, no **horário das 08h às 17h**.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote;

3.3. **As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis a partir do dia 24 de fevereiro de 2025 no portal do leiloeiro, www.vipleiloes.com.br ;**

3.3.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução Nº 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer lotes sucatas.

4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN conforme informações no site www.vipleiloes.com.br

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 14º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2. Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária a comprovação de emancipação, podendo que esses menores, desde que emancipados, sejam representados por procuradores, desde que estejam munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.5. Para pessoas jurídicas é facultada a participação através de procurador, que deverá apresentar instrumento público ou particular, devidamente autenticada em cartório, de mandato, com poderes específicos para a participação no Leilão, em original e cópia legível comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica, inclusive, devendo satisfazer as demais condições deste Edital impostas ao mandante.

5.1.6. Comprovante de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art. 195, § 3º, Constituição Federal.

5.1.7. Documentos que comprovem que a empresa é do ramo de desmontagem com registro no órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, conforme exigência do artigo 3º. da Lei no. 12.977, de 2014.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente no sistema

eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 155 à 163 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA/RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata/relatório circunstanciado, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

9.2. A ata/relatório será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo estabelecido no item 15.2, sob pena de cancelar o arremate.

11.2. Assumir os serviços de transferência, remoção, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/PA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados

a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.

11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11.11. Observar o item 2.9 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”

11.12. No caso de veículos sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, fica o arrematante obrigado a realizar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece a lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;

12.2. Demais obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito/transferência bancária, conforme orientações do leiloeiro.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2021, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

14.4. O ICMS será devido e pago à parte pelos arrematantes diretamente à Secretaria da Fazenda Estadual, conforme legislação estadual.

15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.prf.gov.br, ficando o

arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. **A retirada dos lotes arrematados** ocorrerá no período de **10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025 no horário das 08:00 h às 17:00 h.** sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até às **17:00h do dia 08 de abril de 2025 para a retirada dos lotes** sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles conservados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal no Pará para retirar a “autorização de liberação”.

15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes, garantindo a devolução do valor pago pelo arrematante.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.3. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021., no que couber.

16.7. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

16.9. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, da Lei nº 14.133/2021, que

trata dos Crimes e das Penas.

16.11. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.2.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço da PRF/PA na Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66.617-420, contendo no envelope: À Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO nº 2/2025;**

17.2.3. Caberá à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gestao.patios.pa@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.5. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do § único, artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

17.6.1. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.11.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

19.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

Belém, 07 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

GLAUDSON DOS SANTOS MELO
Chefe do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos
SPRF-PA

De acordo

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
Superintendente da SPRF-PA

ANEXO I

ENDEREÇO DO PÁTIO ONDE ENCONTRAM-SE OS VEÍCULOS:

AV. VE- TRÊS, Nº 2772 (PRÓXIMO A CASA DA CULTURA E SEFA) - Bairro: NOVA MARABÁ -
CEP: 68506-640 - Marabá - PA. Telefone: (94) 99226-9434

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
1	OTJ6394	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER533985	2014	CONSERVADO	R\$ 5.128,50
2	OTQ7599	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER478349	2013	CONSERVADO	R\$ 5.128,50
3	OFO4022	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR307130	2012	CONSERVADO	R\$ 4.839,00
4	OFK4046	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR623657	2011	CONSERVADO	R\$ 4.411,00
5	OTP0789	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120ER008331	2013	CONSERVADO	R\$ 3.933,00
6	JVD9483	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R052627	2008	CONSERVADO	R\$ 3.927,50
7	JVI8037	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R124732	2008	CONSERVADO	R\$ 3.927,50
8	OPS6845	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR732843	2013	CONSERVADO	R\$ 3.790,50
9	QDB0612	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950F0047301	2014	CONSERVADO	R\$ 3.726,00
10	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R072302	2004	CONSERVADO	R\$ 3.539,50
11	JWC5114	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE093080028607	2008	CONSERVADO	R\$ 3.382,50
12	OFL9283	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0010764	2012	CONSERVADO	R\$ 3.378,00

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
13	NSK1342	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR026391	2010	CONSERVADO	R\$ 3.312,50
14	NSK1342	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR026391	2010	CONSERVADO	R\$ 3.312,50
15	NSH4126	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R039330	2009	CONSERVADO	R\$ 3.231,50
16	NSM7159	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R062839	2009	CONSERVADO	R\$ 3.231,50
17	NSM7159	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R062839	2009	CONSERVADO	R\$ 3.231,50
18	JTN3271	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R941751	2006	CONSERVADO	R\$ 2.955,00
19	JVC5958	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE090060010406	2006	CONSERVADO	R\$ 2.831,00
20	AGP3561	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VTR043950	1996	CONSERVADO	R\$ 2.555,50
21	RWN3H30	VW/GOL 1.0L MC4	9BWAG45U9NT072099	2021	CONSERVADO	R\$ 24.792,50
22/1	DQX3175	VW/SAVEIRO 1.6	9BWEB05W26P021497	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.783,40
22/2	JVK1282	0000/MAX 125 SED	94J2XCCK67M014043	2006	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 571,20
23/1	JTC9677	VW/GOL CL	9BWZZZ30ZPT093175	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.214,50
23/2	JUB1953	GM/ASTRA GL	9BGTT08C01B170748	2001	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 571,20
24/1	JUG5938	VW/GOL 1.0	9BWCA05X93P022175	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.162,50
24/2	JUG3382	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	93YBB0Y053J406112	2003	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 571,20
25/1	OTM5903	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420ER016943	2014	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 965,10
25/2	JUB2145	FIAT/PALIO EX	9BD178296X0863811	1999	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 571,20
26/1	OFK3816	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680BR542005	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 922,90
26/2	JED0263	VW/GOL LS	BY096941	1982	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 571,20

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
27/1	MWN2877	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR202364	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 859,60
27/2	JTU2727	FOSTI/FT125 A	LB5FT125AVF000052	1997	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 64,20
28/1	QKK7907	HONDA/POP 110I	9C2JB0100JR111627	2018	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 812,80
28/2	JTY3895	HONDA/C100 BIZES	9C2HA07102R054019	2002	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 64,20
29/1	JVW8993	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R085658	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 745,40
29/2	JUP6211	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037040017649	2003	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 64,20
30/1	JUS7445	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35004R029751	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 724,70
30/2	KDY9837	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0700XR054923	1999	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 64,20
31/1	JUX6492	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R040244	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 724,00
31/2	JTG9546	VW/GOL GLI 1.8	9BWZZZ377ST011989	1995	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 571,20
32	NNB9477	YAMAHA/XTZ 125XE	9C6KE106090006026	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 719,60
33	NTA4198	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR414340	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 687,50
34	NSS2060	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR506161	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 662,50
35	JUG5802	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30203R140578	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 652,10
36	JOV8264	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07005R006960	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 643,10

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
37	JVH0183	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R520919	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 630,20
38	JUN6678	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R213115	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 622,60
39	MWM7410	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07003R071407	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 602,60
40	JUY3121	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R939845	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 591,00
41	JUH6936	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037040017976	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 549,60
42	-	TRAXX/JH125L	LAAAJKJG880005351	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 294,90
43	JWE9013	SUNDOWN/WEB 100	94J1XFBM78M062645	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 285,90
44	NSJ6800	SUNDOWN/MAX 125 SE	94J2XDCE88M031288	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 229,20
45	NSF8454	I/JIALING TRAXX/I/JIALING TRAXXJH125 35A	LAAAAKJT280006914	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 189,40
TOTAL						R\$ 120.524,10

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GLAUDSON DOS SANTOS MELO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/02/2025, às 14:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 07/02/2025, às 14:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **62826311** e o código CRC **43B5A449**.

0.1.

Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza , Belém / PA , CEP 66617-420
Telefone: (91) 3321-1906 - E-mail: gestao.patios.pa@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08652.010918/2024-80



SEI nº 62826311